

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº DE 2005 (Dos Srs. Edson Duarte e Fernando Gabeira)

Solicita que seja ratificada a constituição de Grupo de Trabalho criado em 2004 para discutir a estrutura de fiscalização na área nuclear e apresentar propostas.

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeremos à Vossa Excelência que seja ratificada a constituição no âmbito desta comissão, de Grupo de Trabalho criado em 2004 para analisar a atual situação da fiscalização efetuada sobre instalações nucleares, fontes radiativas, transporte, produção, operação de equipamentos e produtos que contenham artefatos nucleares, mineração radiativa, etc., bem como apresentar propostas no sentido de aperfeiçoar a fiscalização na área nuclear.

JUSTIFICAÇÃO

Existem pelo menos 30 mil fontes radiativas no Brasil. Cabe à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), entidade subordinada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a fiscalização e o controle destas fontes. No entanto, há informações seguras de que a fiscalização está sendo feita de forma precária e inadequada. Os registros oficiais dessas fontes estariam defasados, o que significa um desconhecimento sobre a quantidade de fontes em atividade no Brasil e o destino que está sendo dado a elas depois de esgotadas.

A fiscalização hoje é feita por técnicos da CNEN que, embora qualificados, não estão devidamente credenciados para a função. Não existe oficialmente a atribuição de “fiscal” para estes profissionais; ou seja, eles não

podem intervir num ato que seria danoso à sociedade. Além do mais, há uma situação que impede a atuação dos fiscais: todos são servidores da CNEN, o órgão que administra os equipamentos, atividades e instalações nucleares no Brasil. Como a CNEN poderia fiscalizar a CNEN?

A verdade é que a fiscalização não atua. A sociedade brasileira, portanto, se encontra absolutamente desprotegida diante da possibilidade de acidentes nucleares.

Diante do fatos, o Legislativo, e mais precisamente esta comissão, tem condições de contribuir na busca de alternativas que superem o impasse estabelecido. O Grupo de Trabalho que propomos teria condições de fazer um diagnóstico preciso da realidade, e apresentar alternativas que dêem sustentação legal e autonomia administrativa necessárias para atuação dos fiscais.

Deste modo, conclamamos nossos pares a aprovarem esta proposta que ratifica uma decisão desta Comissão de 2004.

Sala da Comissão, em

fevereiro de 2005

EDSON DUARTE
Deputado

FERNANDO GABEIRA
Deputado